



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.112 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**Altera a redação do artigo 8º
Decreto nº 4.051/2020.**

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º do Decreto nº 4.051, de 23 de Maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Fica, temporariamente, suspensa a Feira Livre, popularmente conhecida como Feirinha do Dia 20, no 1º Distrito.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal